

LEI Nº 1.979/ 95

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE BELIZÁRIO DE WALDEMAR DO NASCIMENTO COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada de *Rua Waldemar do Nascimento Costa*, por força desta Lei o logradouro público que se inicia Rua Antônio Pereira de Calais, e termina na propriedade rural espólio de João Aredes, no Distrito de Belizário, município de Muriaé – MG.

Art. 2º - O Executivo fará a devida comunicação às Empresas: CFLCL, TELEMIG, DEMAÉ e EBCT.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, aos 21 de dezembro de 1995.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé